



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



Lei n.º 2192/2022 de 24.08.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.7000,00 (trinta mil e setecentos reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			30.7000,00
02 07 01	SERVICOS SOCIAIS - REC. PROPRIO		
757	08.243.0000.0019.0000 3.3.50.41.00 000 002	SUBVENCAO - ASSOC. CUL. ASSIS. EVAN. CONS. DE JAC Contribuições AS.SOC	30.700,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
254	15.451.1007.1035.0000 4.4.90.51.00 000 000	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-30.700,00

Anulação (-) **- 30.700,00**

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de Agosto de 2022


MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeito Municipal


REGINALDO CAMILO

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na edição nº 1996

Do DOEM em 24/08/2022

Visto: _____